



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 21/2020.

Em 20 de março de 2.020.

ASSUNTO: Distribuição do Projeto de Lei nº 43 a 56/2020 e dos Projetos de Lei Complementares nº 8 e 9/2020.

Senhor Vereador:

Para a esclarecida apreciação e estudo de Vossa Excelência, temos satisfação de encaminhar-lhe, mediante cópias, as matérias abaixo:

1. PROJETO DE LEI Nº 43/2020 – DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XX DO ART. 3º, DA LEI Nº 6.535, DE 15 DE MARÇO DE 2018. (autoria do Prefeito Municipal);

2. PROJETO DE LEI Nº 44/2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO A FORMALIZAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS - ARPEN BRASIL, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE BUSCAS PERANTE A CENTRAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CRC. (autoria do Prefeito Municipal);

3. PROJETO DE LEI Nº 45/2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO A FORMALIZAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - ARISP BRASIL, OBJETIVANDO REALIZAÇÃO DE ATOS DE FORMA ELETRÔNICA PERANTE OS REGISTROS IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (autoria do Prefeito Municipal);

4. PROJETO DE LEI Nº 46/2020 - PROMOVE AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO ÀS REGRAS CONSTITUCIONAIS, EM ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 4.054, DE 8 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO (autoria do Prefeito Municipal);

5. PROJETO DE LEI Nº 47/2020 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ART. 8º DA LEI Nº 6.771, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 (autoria do Prefeito Municipal);

6. PROJETO DE LEI Nº 48/2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.107 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS (autoria do Prefeito Municipal);

7. PROJETO DE LEI Nº 49/2020 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS (autoria do Prefeito Municipal);



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

8. PROJETO DE LEI Nº 50/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO MENSAL AOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS (autoria do Prefeito Municipal);

9. PROJETO DE LEI Nº 51/2020 - REAJUSTA O VALOR DO "VALE ALIMENTAÇÃO" INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.022, DE 25 DE JANEIRO DE 2.002, ALTERADA POR LEIS POSTERIORES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA (autoria do Prefeito Municipal);

10. PROJETO DE LEI Nº 52/2020 - REAJUSTA O VALOR DO "PRÊMIO POR ASSIDUIDADE", PRORROGA SUA VIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria do Prefeito Municipal);

11. PROJETO DE LEI Nº 53/2020 - REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS (autoria da Mesa Diretora);

12. PROJETO DE LEI Nº 54/2020 - DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS (autoria da Mesa Diretora);

13. PROJETO DE LEI Nº 55/2020 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO "VALE ALIMENTAÇÃO" DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS (autoria da Mesa Diretora);

14. PROJETO DE LEI Nº 56/2020 - MAJORA O VALOR DO PRÊMIO ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (autoria da Mesa Diretora);

15. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2020 - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES NA OPERACIONALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, NA DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (autoria do Prefeito Municipal);

16. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2020 - INCLUI O ART. 284-A NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 10 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria do Prefeito Municipal);

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**